



Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - CONTATO SERVIÇOS

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

22 de agosto de 2022 10:06

Para: Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Helida Valeria Muneymne Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia.

Em resposta a análise da proposta da empresa **CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, encaminho anexa a informação do Setor Demandante.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Karla Rozeana Bau Zarth

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Resposta - Diligência 2.pdf

391K

Solicitamos as seguintes correções da licitante Contato Serviços de Conservação e Manutenção Eireli:

PLANILHA UNIFORMES:

Conforme solicitado na primeira diligência, a licitante deve corrigir o valor mensal a apropriar para os uniformes, cujo somatório é de R\$ 23,50.

Planilha de custo – motorista categoria D:

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1) **Módulo 2, Submódulo 2.1 - item A** – arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 186,68.

Item B – arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 248,89.

Subtotal: arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 435,57.

item C – arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 153,76.

Total do submódulo 2.1 – arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 589,33.

2) **Módulo 2, Submódulo 2.2** – arredondar os valores para duas casas após a vírgula:

Item A: 448,04

Item B: 56,01

Item C: 33,60

Item D: 33,60

Item E: 22,40

Item F: 13,44

Item G: 4,48

Item H: 179,22

TOTAL: 790,79

3) **Módulo 2, Submódulo 2.3, item A (Vale Transporte)** – para o valor do Vale Transporte deve-se considerar 22 dias úteis, previstos na Planilha do Termo de Referência, que corresponde ao valor de R\$ 32,79.

Retificar também o valor Total do submódulo em questão, cujo valor fica R\$ 472,79.

4) **Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS – Item 2.3** – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.3, ou seja, R\$ 472,79.

Total do quadro resumo do módulo 2 – corrigir o valor com a soma correta após as correções anteriores

5) **Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO**- arredondar os valores para duas casas após a vírgula:

Item A: 9,39

Item B: 0,75

Item C: 43,46

Item D: 15,34

Item E: 77,06

TOTAL: 146,00

6) **Módulo 4, submódulo 4.1** – arredondar os valores para duas casas após a vírgula:

Item A: 18,64

Item B: 0,60

Item C: 1,57

Item D: 5,82

TOTAL: 26,63

Item F: Retificar o valor cuja metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual deste item pelo salário base da categoria, retornando o valor de R\$ 9,40.

O TOTAL do Módulo 4 também deve ser corrigido em virtude da alteração solicitada acima.

7) **Quadro Resumo Módulo 4** – corrigir o item 4.1 bem como o TOTAL conforme alterações anteriores

8) **Módulo 5** – o valor correto para os uniformes é de R\$ 23,50.

9) **Módulo 6** – não foi possível fazer a análise deste módulo em virtude das correções solicitadas nos módulos anteriores, visto que os valores influenciam diretamente na memória de cálculo.

A base de cálculo para esse módulo deve ser considerada da seguinte forma:

Custos indiretos: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Lucro: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Tributos (PIS+COFINS+ISS) = (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-8,65%), resultará na base de cálculo, que multiplicado pelo percentual da alíquota de cada tributo, dará o valor correspondente.

Reforçamos o aviso de que, após as correções solicitadas, o custo unitário do posto de motorista categoria D, bem como o valor global da proposta não poderão ser superiores aos valores apresentados na proposta original.

Planilha de custo – motorista categoria A/B

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1) **Módulo 2, Submódulo 2.1 - item A** – arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 120,95.

Item B – arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 161,25.

Subtotal: arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 282,20.

item C – arredondar para duas casas após a vírgula, cujo valor fica R\$ 99,61.

Total do submódulo 2.1 – conforme alteração anterior, o total do submódulo também deve ser corrigido, onde temos o valor de 381,81.

2) Módulo 2, Submódulo 2.2 – arredondar os valores para duas casas após a vírgula:

Item A: 290,27

Item B: 36,28

Item C: 21,77

Item D: 21,77

Item E: 14,51

Item F: 8,71

Item G: 2,90

Item H: 116,11

TOTAL: valor correto do somatório é de R\$ 512,32

3) **Módulo 2, Submódulo 2.3, item A** (Vale Transporte) - para o valor do Vale Transporte deve-se considerar 22 dias úteis, previstos na Planilha do Termo de Referência, que corresponde ao valor de R\$ 80,12.

Retificar também o valor Total do submódulo em questão, cujo valor fica R\$ 520,12.

4) Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS –

Item 2.2 – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.2, ou seja, R\$ 512,32.

Item 2.3 – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.3, ou seja, R\$ 520,12.

Total do quadro resumo do módulo 2 – corrigir o valor com a soma correta após as correções anteriores.

5) Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO- arredondar os valores para duas casas após a vírgula:

Item A: 6,08

Item B: 0,49

Item C: 28,16

Item D: 9,94

Item E: 49,93

TOTAL: valor correto do somatório é de R\$ 94,60.

6) Módulo 4, submódulo 4.1 – arredondar os valores para duas casas após a vírgula:

Item A: 12,08

Item B: 0,39

Item C: 1,02

Item D: 3,77

TOTAL: somatório correto é de 17,26

Item F: Retificar o valor cuja metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual deste item pelo salário base da categoria, retornando o valor de R\$ 6,09.

O TOTAL do Módulo 4 também deve ser corrigido em virtude da alteração solicitada acima.

7) **Quadro Resumo Módulo 4** – corrigir o item 4.1 bem como o TOTAL conforme alterações anteriores

8) **Módulo 5** – o valor correto para os uniformes é de R\$ 23,50.

9) **Módulo 6** – não foi possível fazer a análise deste módulo em virtude das correções solicitadas nos módulos anteriores, visto que os valores influenciam diretamente na memória de cálculo.

A base de cálculo para esse módulo deve ser considerada da seguinte forma:

Custos indiretos: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Lucro: (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5) x o percentual apresentado na proposta

Tributos (PIS+COFINS+ISS) = (módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-8,65%), resultará na base de cálculo, que multiplicado pelo percentual da alíquota de cada tributo, dará o valor correspondente

Reforçamos o aviso de que, após as correções solicitadas, o custo unitário do posto de motorista categoria A/B, bem como o valor global da proposta não poderão ser superiores aos valores apresentados na proposta original.

Reforçamos o aviso de que os valores dentro de sua planilha, que por ventura estejam com mais de duas casas após a vírgula quando da aplicação de fórmulas, devem ser arredondados. A mera aplicação da fórmula “truncar” nos totais de cada módulo não impede que o somatório final apresente valor divergente caso os valores estivessem arredondados.

Caso a licitante não corrija as informações aqui solicitadas, ou não apresente justificativas de forma fundamentada, poderá ser desclassificada com base no item 14.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022 – TJAM.
